

PROJETO DE LEI

Nº 335/2012

Lei Nº 0278

AUTÓGRAFO Nº 361/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ROZENDO DE OLIVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ALAMEDA SESI - SERVIÇO SOCIAL

DA INDÚSTRIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras provi-

dências.



Nº

PROJETO DE LEI Nº 335 /2012.

Dispõe sobre denominação de "ALAMEDA SESI- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA " a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada " ALAMEDA SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA " a Rua 03 , localizada no Centro Empresarial Sorocaba , que se inicia na Rua 02 e termina em Área Particular , do mesmo loteamento , nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, o nome da instituição.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 29 de agosto de 2012..


Celso Rozendo de Oliveira
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Responsabilidade social no Brasil caminha lado a lado com a história do SESI. Fundado durante a Era Vargas, o Serviço Social da Indústria nasceu juntamente com importantes conquistas para a qualidade de vida do trabalhador, encabeçadas pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

O SESI não é apenas pioneiro, mas um agente de transformação. Por mais de 60 anos, tem se dedicado a atender aos trabalhadores da indústria com o máximo de atenção, zelando pelo seu bem-estar e saúde. Tudo partiu de uma visão simples: as pessoas são a força motriz e razão para as indústrias existirem; o resto é maquinário.

Garantir o exercício da cidadania aos industriários e suas famílias é o desafio do SESI. Para isso, além da estrutura física com centros de atividades, colônias de férias e clubes do trabalhador, a entidade oferece programas como a Ação Global e o Cozinha Brasil. Os trabalhos de promoção da saúde integram a agenda de iniciativas do SESI que motivam o empregado da indústria a ter uma vida mais saudável.

Para complementar o serviço prestado à comunidade industriaria, o SESI se propõe a estimular a gestão socialmente responsável nas empresas, contribuindo para a competitividade e o desenvolvimento sustentável do Brasil. Um exemplo dessa linha de atuação é o PSQT – Prêmio SESI de Qualidade no Trabalho.

Nos últimos 60 anos, o SESI conquistou a confiança de milhares de brasileiros graças a um trabalho ético e transparente, comprometido com a inclusão social. O lazer, a saúde e a educação são os pilares dos investimentos da rede, presente nos 26 estados e no Distrito Federal, somando 2.006 municípios atendidos. Esta estrutura garante presença constante da entidade na vida do trabalhador.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

S/S., 29 de agosto de 2012.

T Cel Rozendo de Oliveira

Vereador



Recebido na Div. Expediente

29 de agosto de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 30 / 08 / 12


Div. Expediente

Recebido em 31/08/12



Suelen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 335/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Rozendo de Oliveira.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Alameda SESI- Serviço Social da Indústria" a Rua 03, localizada no Centro Empresarial Sorocaba, com início na Rua 02 e término em área particular, do mesmo loteamento, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 05 de setembro de 2012.

Suellen Scára de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



06

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 335/2012, de autoria do Edil Rozendo de Oliveira, que dispõe sobre denominação de "ALAMEDA SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 10 de setembro de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA

SO. 57/2012

APROVADO REJEITADO

EM 18 109 12012

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0656

Sorocaba, 18 de setembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 361, 362 e 363/2012, aos Projetos de Lei nºs 335, 339 e 341/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício
SOROCABA

rosa.-





08

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 361/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "ALAMEDA SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 335/2012 DO EDIL ROZENDO DE OLIVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ALAMEDA SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA" a Rua 03, localizada no Centro Empresarial Sorocaba, que se inicia na Rua 02 e termina em área particular, do mesmo Centro Empresarial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, o nome da instituição.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE SETEMBRO DE 2012 / Nº 1.549

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.278, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "ALAMEDA SESI - Serviço Social da Indústria" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 335/2012 - autoria do Vereador ROZENDO DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ALAMEDA SESI - Serviço Social da Indústria" a Rua 3, localizada no Centro Empresarial Sorocaba, que se inicia na Rua 2 e termina em área particular, do mesmo Centro Empresarial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, o nome da instituição.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de Setembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Responsabilidade social no Brasil caminha lado a lado com a história do SESI. Fundado durante a Era Vargas, o Serviço Social da Indústria nasceu juntamente com importantes conquistas para a qualidade de vida do trabalhador, encabeçadas pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

O SESI não é apenas pioneiro, mas um agente de transformação. Por mais de 60 anos, tem se dedicado a atender aos trabalhadores da indústria com o máximo de atenção, zelando pelo seu bem-estar e saúde. Tudo partiu de uma visão simples: as pessoas são a força motriz e razão para as indústrias existirem; o resto é maquinário. Garantir o exercício da cidadania aos industriários e suas famílias é o desafio do SESI. Para isso, além da estrutura física com centros de atividades, colônias de férias e clubes do trabalhador, a entidade oferece programas como a Ação Global e o Cozinha Brasil. Os trabalhos de promoção da saúde integram a agenda de iniciativas do SESI que motivam o empregado da indústria a ter uma vida mais saudável.

Para complementar o serviço prestado à comunidade industrial, o SESI se propõe a estimular a gestão socialmente responsável nas empresas, contribuindo para a competitividade e o desenvolvimento sustentável do Brasil. Um exemplo dessa linha de atuação é o PSQT - Prêmio SESI de Qualidade no Trabalho.

Nos últimos 60 anos, o SESI conquistou a confiança de milhares de brasileiros graças a um trabalho ético e transparente, comprometido com a inclusão social. O lazer, a saúde e a educação são os pilares dos investimentos da rede, presente nos 26 estados e no Distrito Federal, somando 2.006 municípios atendidos. Esta estrutura garante presença constante da entidade na vida do trabalhador.





LEI Nº 10.278. DE 26 DE SETEMBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "ALAMEDA SESI – Serviço Social da Indústria" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 335/2012 – autoria do Vereador ROZENDO DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ALAMEDA SESI – Serviço Social da Indústria" a Rua 3, localizada no Centro Empresarial Sorocaba, que se inicia na Rua 2 e termina em área particular, do mesmo Centro Empresarial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, o nome da instituição.

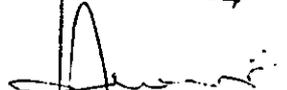
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

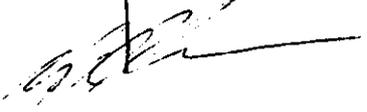
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

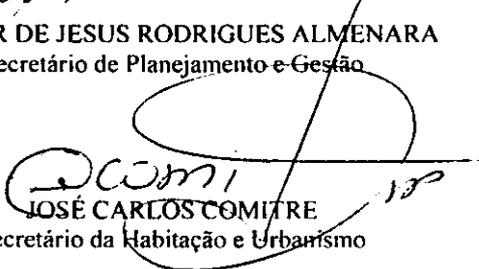
Palácio dos Tropeiros, em 26 de Setembro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

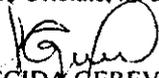

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.278, de 26/9/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Responsabilidade social no Brasil caminha lado a lado com a história do SESI. Fundado durante a Era Vargas, o Serviço Social da Indústria nasceu juntamente com importantes conquistas para a qualidade de vida do trabalhador, encabeçadas pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

O SESI não é apenas pioneiro, mas um agente de transformação. Por mais de 60 anos, tem se dedicado a atender aos trabalhadores da indústria com o máximo de atenção, zelando pelo seu bem-estar e saúde. Tudo partiu de uma visão simples: as pessoas são a força motriz e razão para as indústrias existirem; o resto é maquinário.

Garantir o exercício da cidadania aos industriários e suas famílias é o desafio do SESI. Para isso, além da estrutura física com centros de atividades, colônias de férias e clubes do trabalhador, a entidade oferece programas como a Ação Global e o Cozinha Brasil. Os trabalhos de promoção da saúde integram a agenda de iniciativas do SESI que motivam o empregado da indústria a ter uma vida mais saudável.

Para complementar o serviço prestado à comunidade industriária, o SESI se propõe a estimular a gestão socialmente responsável nas empresas, contribuindo para a competitividade e o desenvolvimento sustentável do Brasil. Um exemplo dessa linha de atuação é o PSQT – Prêmio SESI de Qualidade no Trabalho.

Nos últimos 60 anos, o SESI conquistou a confiança de milhares de brasileiros graças a um trabalho ético e transparente, comprometido com a inclusão social. O lazer, a saúde e a educação são os pilares dos investimentos da rede, presente nos 26 estados e no Distrito Federal, somando 2.006 municípios atendidos. Esta estrutura garante presença constante da entidade na vida do trabalhador.